



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
 Secretaria-Executiva da Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos  
 Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
 Coordenação de Contratos

## TERMO ADITIVO Nº 2/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001012/2022-73

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS INTERNACIONAIS DO TIPO SSL QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 19/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 38.597.881/0001-42, com sede na Rua Fulvio Aducci, 1214 - Sala 301, Estreito – Florianópolis/SC, CEP: 88075-000, telefone (48) 3037 4503, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos , tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.001012/2022-73, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 35/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2025 a 30/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor da contratação é de R\$ 21.178,20 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE1154

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
 Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

**LUIZ GONZAGA DE SOUZA**  
 X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 26/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 26/11/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7166930** e o código CRC **B69C88AD** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)